



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 039 /2024

Senhor Presidente,

Primeiramente, em função do Art. 46, inciso XI da Lei Orgânica de nosso Município estabelecer que é competência da Câmara Municipal atribuir denominação aos logradouros públicos, esclarecemos que o STF (repercussão geral - RE 1151237) já firmou entendimento que esta competência é concorrente para com o Poder Executivo, razão pela qual o Prefeito Municipal encaminha a presente proposta.

O Projeto que ora é apresentado é uma justa homenagem ao Sra Geni de Ferreira de Abreu, Geni Ferreira de Abreu, veio ao mundo no dia 03 de agosto do ano de 1945, alegrando a vida de seus genitores Lino Ferreira da Costa e Minervina Rosa Pedrete.

Aos 19 anos de idade, no dia 26 de setembro do ano de 1964, selou seu matrimônio com Pedro Pinto de Abreu, com quem teve 12 filhos, 04 homens e 08 mulheres Carlos Alberto, Luciano, José, Ronaldo, Evandro, Ivanete, Ivanilda, Genilda, Silvana, Luciana, Elaine, Vanusa, Regina "in memória". Foi agraciada com 21 netos e 03 bisnetos, chegando para alegrar ainda mais sua família e para quem poderia seguir dando amor e carinho.

Boa parte de sua vivência ocorreu na comunidade de Feliz Lembrança, zona rural do município de Alegre-ES. Geni foi uma mulher de fibra e garra, um exemplo para seus filhos, netos e bisnetos.

Gostava dos serviços domésticos, sendo vista por seus familiares e amigos como uma excelente dona de casa, com seu jeitinho calmo e carinhoso de ser.

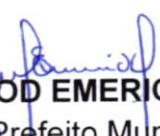
Apesar de não ser assídua na igreja, possuía uma fé inabalável e imensurável, sendo sempre grata a Deus e suas conquistas diárias e aos desafios vencidos. No dia 06 de fevereiro do ano de 2022, Geni Ferreira veio a óbito, deixando seu exemplo humildade, Carácter e fé a todos que a conhecem.



Dessa forma, evidenciado o interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto-a à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Alegre 28 de Novembro de 2024

  
**NEMROD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal